PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2020

Estabelece redução na remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo e do Executivo durante a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

Autoria: **Carlos Fontes**

FELIPE SANCHES, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste-SP: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Enquanto durar o estado de calamidade pública no município de Santa Bárbara d’Oeste em decorrência da pandemia do coronavírus os vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, terão sua remuneração líquida reduzidas em 30% (trinta por cento).

Art. 2ª Cessado o estado de calamidade pública, a remuneração volta ao normal.

Parágrafo Único: A cessação do estado de calamidade pública será decretada pelo Prefeito, em ato fundamentado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, deixando de surtir seus efeitos logo após a publicação do ato que cessar o estado de calamidade pública municipal.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de maio de 2020.

**Carlos Fontes**

-vereador-

PSL

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Resolução visa estabelecer a redução na remuneração dos agentes políticos do Poder Legislativo e do poder Executivo durante a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19).

É de conhecimento de todos o enorme impacto econômico, financeiro e social que a pandemia do coronavírus tem causado em nosso país e em nosso município.

Diante disso, é necessário tomar medidas excepcionais e de caráter temporário, a fim de prover ao município os recursos necessários para que se possa passar por essa situação da maneira menos prejudicial e lesiva possível.

Assim propomos o corte parcial e temporário da remuneração dos agentes políticos, sendo, tais recursos destinados à Secretaria de Saúde da cidade para utilizar no combate a pandemia. Evidente que trata-se de uma medida temporária e excepcional, mas extremamente necessária nesse momento de crise.

Por todo o exposto, submetemos o presente Projeto de Resolução à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 12 de maio de 2020.

**Carlos Fontes**

-vereador-

PSL